



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO 2119/2023

APROVADO
Saída das Sessões em 20/06/2023

Egrégio Plenário,

Compreendendo que problemas visuais dificultam a concentração e provocam um baixo rendimento escolar para as crianças e jovens que não utilizam óculos para correção da visão. Além disso, sabendo que várias pessoas e mesmo idosos tem seus problemas de visão agravados devido ao alto custo para aquisição deste importante acessório, evitando o tratamento por não possuírem condições financeiras para isso.

Considerando que, a criação de um Banco Municipal de Óculos proveniente de doações de pessoas físicas e jurídicas vai beneficiar pessoas em situação de vulnerabilidade social que tenham problemas de visão e tenham dificuldades em adquirir óculos de grau em razão do custo;

Considerando que, as doações podem ser obtidas por meio dos equipamentos de Saúde, de Assistência Social do Município ou mesmo por meio de Campanhas de arrecadação através do Fundo Social de Mogi das Cruzes, que poderão disponibilizar caixas coletoras de armações de óculos nestes órgãos municipais;

Considerando que, os cadastros das pessoas que precisam de óculos e estão em situação de vulnerabilidade poderá ser gerido pela Secretaria de Saúde ou de Assistência Social, mediante a consulta com oftalmologista da Rede Municipal de Saúde;

Considerando que, a Indicação com Anteprojeto de Lei de número 2215/2021 – Processo nº 28472/2021, para a criação de um Banco Municipal de Óculos e campanhas para a arrecadação de armações de óculos em boas condições, foi aprovada em Sessão Ordinária no dia 13 de outubro de 2021;

Considerando que, o Município pode realizar parceria com as diversas Óticas que estão instaladas em Mogi das Cruzes, para que as mesmas possam oferecer descontos na venda de lentes de grau para as armações angariadas através do Banco Municipal de Óculos, é que;



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICO, na forma regimental, ouvido o Colendo Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Caio Cesar Machado da Cunha, solicitando-lhe providências junto ao setor competente, no que diz respeito a criação de um Banco Municipal de Óculos em Mogi das Cruzes e campanhas para a arrecadação de armações de óculos em boas condições para destinar às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda” 15 de junho de 2023

MILTON LINS DA SILVA – Bi Gêmeos

VEREADOR - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

ANTEPROJETO DE LEI Nº _____/2023

**INSTITUI O BANCO MUNICIPAL DE ÓCULOS
PROVENIENTES DE DOAÇÕES DE
PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA
DESTINAÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO
DE VULNERABILIDADE SOCIAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Banco de Óculos para fornecimento gratuito às pessoas em situação de vulnerabilidade social, provenientes de doações de pessoas físicas e jurídicas no município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º - As armações e lentes obtidas a partir da doação e coleta voluntária de óculos novos ou usados, em bom estado de conservação pode ser realizada por qualquer pessoa física ou jurídica em locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de Assistência Social ou Fundo Social de Mogi das Cruzes.

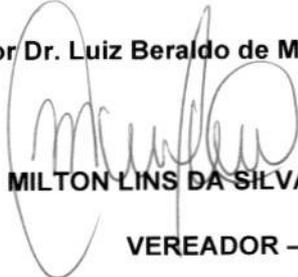
Art. 3º Os beneficiados com esta lei deverão apresentar receituário que ateste necessidade do uso de óculos.

Art. 4º - A Secretaria de Saúde deverá disponibilizar urnas coletoras em locais definidos pela mesma para as doações, bem como incentivará a doação através de campanhas e pela fixação de cartazes informativos.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com empresas de óticas da cidade, para que ofereçam descontos aos beneficiados com esta lei, na venda das lentes de grau para as armações.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 15 de junho de 2023


MILTON LINS DA SILVA – Bi Gêmeos

VEREADOR – PSD